

“Temos que combater a estatização”

*É o que propõe o
jurista Miguel Reale,
ao explicar por que
diverge da
Comissão Afonso Arinos.*

Nacionalização

“Um dos temas que acho que não pode ser discutido pela Constituição” — acrescentou — “é a questão da nacionalização, o que quer dizer estatização das empresas estrangeiras. Se houver algum plano do Congresso Nacional neste sentido, vejo que podemos entrar em um terreno perigoso. A nacionalização pode ser necessária ou não; dependente das circunstâncias e em regra não é problema que possa ser estabelecido a priori”.

Em sua opinião, essa norma redundaria em uma solução prévia de um problema que deveria ser deixado ao critério dos governos em vista das circunstâncias concretas: “Essa norma que permite a nacionalização de uma empresa multinacional é tão absurda como aquela que declarasse as empresas estrangeiras intocáveis. A Constituição não deve perder o seu plano normativo, que é originário e abrangente de toda a legislação, cuja particularização não deve ser feita pelas leis comuns”.

Desta forma, o ocupante da cadeira de número 14 da Academia Brasileira de Letras acha que não se pode premoldar a Nação em suas minudências pelo desejo de se legislar sobre tudo e a qualquer custo: “O Futuro Congresso” — explicou — “é um Congresso que, naturalmente, operará e agirá em um ambiente democrático e por conseguinte sujeito ao controle da opinião pública e à crítica de todos os segmentos da sociedade. Portanto,

não é possível querer resolver tudo na Constituição”.

Após afirmar que um dos pontos que mais tem provocado divergências é justamente a idéia da nacionalização ou da estatização, lembrou que também se mostrou contrário a soluções que, aparentemente de caráter social, acabam sendo totalizantes: “Acho que já estatizamos demais no Brasil e não se pode invocar a todo instante esses coletivos que redundam em prejuízos das iniciativas individuais. Há uma certa tendência neste sentido que devemos combater”.

Miguel Reale também não aceita a polêmica da ordem e da segurança. Observou que “infelizmente, há determinadas pessoas que parecem que estremeçam só de ouvir a palavra ‘ordem’, o que explica que tenha sido eliminada a palavra ‘ordem’ ao se disciplinar as atribuições das Forças Armadas. Não houve prevenção contra as Forças Armadas, mas se entendeu que atribuindo a elas a defesa dos poderes constituídos, estaria implícita a defesa da ordem. Acho que não devemos temer a ordem”.

O jurista disse, ainda, que contribuiu como membro da comissão em todos os setores, mas especialmente nos três comitês escolhidos por ele, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário e ainda o de Educação e Cultura. “Mas isto não me tem impedido de trazer colaboração, como ainda agora o fiz, no campo do Direito Social, amenizando a determinação no sentido de uma declaração indiscriminada do direito de greve até mesmo nos serviços essenciais.”

Para ele, até o momento, após a realização de vários encontros, a Comissão de Estudos Constitucionais não se tem revelado nem conservadora nem liberal “mas atenta à problemática social. O que não vem ao encontro do meu pensamento não é a defesa dos direitos sociais, mas sim a defesa destes direitos até o ponto de se confundir socialização com estatização. Sou, portanto, absolutamente contra o emprego da palavra nacionalizar que oculta o termo estatizar”, resumiu.

Gilson Rebello